



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça Quincas Castro, 15 – Centro

Lei Municipal nº 753 de 09 de maio de 2005.

Reconhece como de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Escalvado.

O Presidente da Câmara Municipal de Amarante do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Escalvado, Amarante – PI, entidade privada de Assistência Social Comunitária com sede e Fórum neste município de Amarante-PI.

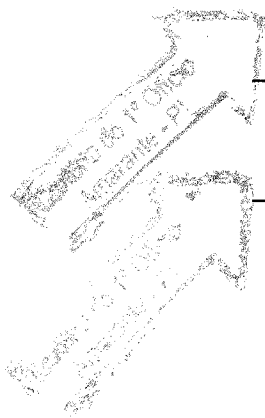
Art. 2º - A referida entidade de que trata o artigo anterior fica reservados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sancionada, Numerada, Registrada, Promulgada, Publicada a presente Lei sob nº 753 (setecentos e cinquenta e três), aos nove dias do mês de maio de 2005.

Prefeitura Municipal de Amarante (PI), 09 de maio de 2005.



Helcias Ribeiro Gonçalves Lira

Helcias Ribeiro Gonçalves Lira

Prefeito Municipal

Valderon da Silva Lira

Valderon da Silva Lira

Secretário Municipal de Gabinete